



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 13/12/23
Por 10:59
Horas
João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo
Matr.: 0502

OFÍCIO 147/2023.

Fontoura Xavier, 13 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente
Senhores vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexos retificados, os quais devem ser anexados ao PL 045/2023 em tramitação nessa casa.

A substituição se faz necessária em razão de erros materiais detectados nos documentos enviados

Sendo essas as considerações, renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

LUIZ ARMANDO TAFFAREL:20948441020
8441020

Assinado de forma digital
por LUIZ ARMANDO
TUFFAREL:20948441020
Dados: 2023.12.13 09:59:56
-03'00'

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
CAROLINA PRESTES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS

ANEXOS - CTM

ANEXO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

1 TRABALHO PESSOAL – ISSQN FIXO	VALOR ANUAL em R\$
1.1 - Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados.....	R\$ 1.000,00
1.2 -Outros serviços profissionais de nível técnico.....	R\$ 400,00
1.3 -Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação	R\$ 500,00
1.4- motoristas autônomos, mecânico chapeador e congêneres.....	R\$ 400,00
1.5 – serviços domésticos tais como faxineira,cozinheira,lavadeira e congêneres.....	R\$ 90,00
1.6- Outros serviços não especificados.....	R\$ 100,00
1.7- Serviços de taxi – por veículo.....	R\$ 800,00

ISSQN RECEITA BRUTA

ALIQUOTA

3.1 Serviços de informática (item 1)	3,00%
3.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2).....	2,00%
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres (item 3).....	3,00%
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4).....	2,00%
3.5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5).....	2,00%
3.6- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6).....	2,00%
3.7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7)	5,00%
3.8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza (item 8).....	3,00%
3.9- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres (item 9).....	2,00%
3.10 -Serviços de intermediação e congêneres.(item 10)	3,00%
3.11- Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres(item 11).....	3,00%
3.12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres(item 12).....	3,00%
3.13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia(item 13).....	2,00 %
3.14. Serviços relativos a bens de terceiros(item 14).....	2,00 %

3.15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito(item 15).....	5,00%
3.16. Serviços de transporte de natureza Municipal(item 16).....	3,00%
3.17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e congêneres(item 17).....	3,00%
3.18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres(item 18).....	3,00%
3.19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres(tem 19).....	5,00%
3.20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários(item 20).....	2,00%
3.21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais(item 21).....	5,00%
3.22. Serviços de exploração de rodovia(tem 22).....	5,00%
3.23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres(item 23).....	2,00%
3.24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres(item 24).....	3,00 %
3.25. Serviços funerários(item 25).....	3,00%
3.26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres(item 26).....	4,00%
3.27. Serviços de assistência social(item 27).....	2,00%
3.28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza(item 28).....	3,00%
3.29. Serviços de biblioteconomia(item 29).....	2,00%
3.30. Serviços de biologia, biotecnologia e química(item 30).....	2,00%
3.31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres(item 31).....	2,00%
3.32. Serviços de desenhos técnicos(item 32).....	3,00%
3.33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres(item 33).....	3,00%
3.34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres (item 34).....	2,00%

3.35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas(item 35).....	3,00%
3.36. Serviços de meteorologia(item 36).....	2,00%
3.37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins(item 37).....	2,00%
3.38. Serviços de museologia(item 38)	2,00%
3.39. Serviços de ourivesaria e lapidação(item 39).....	2,00%
3.40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda(item 40).....	2,00%

ANEXO III

DA TAXA DE LIXO

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	VOLUME PRESUMIDO ANUAL	VALORES EM R\$
a) Não Edificado	Valor por M ²	0,16
b) Edificado de ocupação residencial	Valor por M ²	1,15
c) Edificado de ocupação não residencial	Valor por M ²	1,65

ANEXO IV

• **DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E DE ATIVIDADE AMBULANTE**

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:

R\$

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. grande porte	1.500,00
2. médio porte.....	400,00
3. pequeno porte.....	250,00
Prestação de serviços por pessoa física(Autonomo).....	300,00
Prestação de serviços - Taxi.....	250,00
estabelecimentos Bancarios.....	3.000,00

B) COMERCIO

1. grande porte	1.500,00
2. médio porte.....	400,00
3. pequeno porte.....	350,00

C) INDUSTRIA:

1. grande porte	500,00
2. médio porte	300,00
3. pequeno porte	200,00
e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores	100,00

ANEXO V

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA ANUAL DE PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

EM R\$

I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:

a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. grande porte	1.000,00
2. médio porte.....	300,00
3. pequeno porte.....	200,00
Prestação de serviços por pessoa física(Autonomo).....	250,00
Prestação de serviços - Taxi.....	200,00
estabelecimentos Bancarios.....	2.500,00

c) COMERCIO

1. grande porte	1.300,00
2. médio porte.....	350,00
3. pequeno porte.....	300,00

d) INDUSTRIA:

1. grande porte	400,00
2. médio porte	250,00
3. pequeno porte	150,00
e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores	100,00

Para efeito do disposto nos itens 1,2 e 3 deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

- 1. De Grande Porte: O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);**
- 2. De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 100m² (duzentos metros quadrados);**
- 3. De Pequeno Porte: O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 100m² (cem metros quadrados).**

ANEXO VI

DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE

EM R\$

II - em caráter permanente por 1 ano:

• sem veículo.....	500,00
• com veículo de tração manual.....	300,00
c) com veículo de tração animal	300,00
d) com veículo motorizado	1.400,00
e) em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo.....	1.400,00

III. Em caráter eventual ou transitório:

a) quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias, por dia:	
1. sem veículo	120,00
2. com veículo de tração manual	50,00
3. com veículo de tração animal	50,00
4. com veículo de tração a motor	150,00
5. em tendas, estandes e similares	150,00
6. Feiras.....	1.200,00
b) quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias, por mês ou fração:	
1. sem veículo	400,00
2. com veículo de tração manual	300,00
3. com veículo de tração animal	300,00
4. com veículo de tração motor	500,00
5. em tendas, estandes e similares.....	500,00
6. Feiras.....	1.300,00
c) jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, e por tenda, estande, palanque ou similar	500,00

ANEXO VII

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS -

EM R\$

I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de:

a) construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto: por metro quadrado(m²)

1. com área de até 80 m²..... 50,00

2. com área superior a 80 m², por metro quadrado fração excedente.....0,80

b) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:

1. com área até 100 m²100,00

2. com área superior a 100 m², por metro quadrado ou fração excedente1,00

c) loteamento e desmembramento(excluem as áreas destinadas a logradouro públicos e aqueles doados para o município sem ônus)por m².....0,20

II - Pela fixação de alinhamentos:

a) em terrenos de até 20 metros de testada50,00

b) em terrenos de testada superior a 20 metros, por metro ou fração excedente100,00

III - Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:

1. com área de até 80,00 m²80,00

2. com área superior a 80 m², por metro quadrado ou fração excedente0,80

IV - expedição carta de habite-se

1.com área ate 70,00 m² 50,00

2. com área maior de 70,00 m², por m².....1,00

ANEXO VII

TAXA POR AÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE

VISTORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LICENÇA	R\$
a) Prestação de serviços.....	100,00
b) Indústria.....	50,00
c) Comércio.....	100,00
d) Agroindústria.....	100,00
e) ambulantes.....	50,00

ANEXO IX

DIVERSOES PUBLICAS

EM R\$

Bailes, festas e afins de interesse particular.....	450,00
Bailes, festas e afins de interesse social.....	50,00
Circos, parques, espeteculos afins, por dia.....	150,00
Torneios ,competições e afins de interesse particular.....	150,00
Torneios ,competições e afins de interesse social	50,00

ANEXO X**TAXAS AMBIENTAIS**

(CLASSIFICAÇÃO CONFORME LEI 1310/08)

VALORES EM URM (UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL)

PARCELAMENTO DO SOLO E OBRAS CIVIS									
PORTE	LICENÇA PREVIA			LICENÇA INSTALAÇÃO			LICENÇA OPERAÇÃO		
	POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO
MINIMO	55,80	67,00	84,00	85,00	102,00	128,00	31,80	38,00	48,00
PEQUENO	52,50	63,00	79,00	96,80	116,00	145,00	35,00	42,00	52,50
MEDIO	108,90	131,00	163,00	141,80	170,00	213,00	70,50	85,00	106,00
GRANDE	164,80	198,00	247,00	237,00	285,00	356,50	83,80	100,00	126,00
EXCEPCIONAL	241,00	289,00	362,00	327,80	393,00	491,50	142,50	171,00	214,00

ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS									
PORTE	LICENÇA PREVIA			LICENÇA INSTALAÇÃO			LICENÇA OPERAÇÃO		
	POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO
MINIMO	20,80	25,00	31,00	21,50	25,50	32,00	28,00	34,00	42,50
PEQUENO	22,50	27,00	33,50	37,50	45,00	56,50	44,50	53,50	67,00
MEDIO	32,80	39,50	49,00	72,50	87,00	109,00	74,00	89,00	111,00
GRANDE	62,80	75,00	93,50	109,50	131,00	164,00	107,50	129,00	162,00
EXCEPCIONAL	83,50	100,00	125,00	176,50	211,50	265,00	174,00	209,00	261,00

INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

PORTE	LICENÇA PREVIA			LICENÇA INSTALAÇÃO			LICENÇA OPERAÇÃO		
	POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO
MINIMO	21,00	26,00	32,00	22,00	26,00	33,00	29,00	35,00	43,00
PEQUENO	23,00	28,00	34,00	38,00	46,00	57,00	45,00	54,00	68,00
MEDIO	33,00	40,00	50,00	73,00	88,00	110,00	75,00	90,00	112,00
GRANDE	63,00	76,00	191,00	110,00	132,00	165,00	108,00	130,00	163,00
EXCEPCIONAL	84,00	100,00	125,00	177,00	212,00	265,00	174,00	210,00	265,00

TABELA ESPECIAL - ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS DE SUBEXISTENCIA

PORTE	LICENÇA PREVIA			LICENÇA INSTALAÇÃO			LICENÇA OPERAÇÃO		
	POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR			POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO	BAIXO	MEDIO	ALTO
MINIMO	6,25	7,50	9,50	6,50	7,50	13,00	8,50	10,00	13,00
PEQUENO	6,80	8,00	10,00	11,50	13,50	17,00	13,50	16,00	20,00
MEDIO	10,00	12,00	15,00	22,00	26,00	33,00	22,00	27,00	33,00
GRANDE	18,80	22,50	28,00	33,00	40,00	50,00	32,50	39,00	48,50
EXCEPCIONAL	25,00	30,00	37,50	53,00	63,50	80,00	52,00	62,50	80,00

ANEXO XI

TAXA SERVIÇOS CEMITERIO

Lei 1311/2008

SERVIÇOS

VALOR R\$

1 – Sepultamento	250,00
2 – abertura de sepulcro, catatumbas e nichos	250,00
3 – exumação ou transladação de restos mortais	500,00
4 – Expedição de títulos e licenças para construir	50,00